

LEI Nº 1.913-02/2022
(Projeto de Lei nº. 128-02/2022)

Altera dispositivos da Lei nº. 1114-04/2012 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 51/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 3 (Zoneamento Urbano) da Lei nº. 1114-04/2012- Plano Diretor, passando de Zoneamento Rural para área de Zoneamento Industrial áreas localizadas na Rua João Eckert, Bairro São Rafael e na Estrada Theobaldo Carlos Puhl, Linha Picada Aurora, conforme dimensões e localização constante no mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º A redação dos demais artigos da Lei nº 1.114-04/2012 permanece inalterada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças